

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS – DLV 078/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO: DOAÇÃO DE VEÍCULO INSERVÍVEL e/ou DESNECESSÁRIO;

PROTOCOLO Nº 24.328.260-8;

OBJETO: DOAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR INSERVÍVEL E/OU DESNECESSÁRIO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAPA - CNPJ 76.020.452/0001-05

	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/ MODELO	RENAVAM	NÚMERO PATRIMÔNIO	VALOR
01	Ford Courier L 1.6 Flex	ASI4H42	2010/2010	00198312687	100001866942	R\$ 2.805,10

CONSIDERANDO:

1 A solicitação do Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, Senhor Diego Timbirussu Ribas, conforme Ofício 105/2025, na folha 3 do protocolado, consistente na doação de 01 veículo declarado inservível pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Veículos da Adapar;

2 A Justificativa Técnica do Doador Relativa ao Interesse Público da Doação que se encontra na folha 23, formalizada pelo(a) Chefe do Escritório Regional de Curitiba, Elaine Marcondes Carneiro.

3 A Declaração de Inservibilidade ou Desnecessidade de Bem Móvel que foi expedida pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade nomeada pela Portaria 244/2023 e que se encontra registrada às fls. 32 a 34;

4 O Parecer Técnico nº 457/2025 do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, nas folhas 50 até 52;

5 A Minuta do Termo de Doação de Veículo Inservível e/ou Desnecessário que se encontra nas folhas de número 38 até 41;

6 A utilização da Minuta Padronizada do Termo de Doação de Veículos Automotores e da Lista de Verificação, aprovadas pela Resolução PGE 254/2024 e Parecer Referencial nº 34/2024 – PGE.

RECONHEÇO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 76, inc. II, alínea “a” da Lei Federal 14.133 de 2021; no artigo 610, inciso II, alínea “a” c/c 619, ambos do Decreto nº 10.086/2022; no art. 149 c/c art. 2º, VIII, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e do art. 1º do Decreto Estadual nº 4336/2009, e autorizo a formalização da doação do veículo supramencionado para a Prefeitura Municipal de Lapa, Estado do Paraná, com base na Informação nº 386/2025 da Assessoria Jurídica da Adapar, páginas 57 até 59, em 16/09/2025.

Curitiba, 18 de setembro de 2025.

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente